



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 119/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06 de AGOSTO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Kit Bio-aumentação e Bio-estimulação para Uso na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 24.000,00



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	SANEAMENTO BIOLÓGICO - ESGOTO DOMÉSTICO	KIT	16	R\$500,00
02	SANEAMENTO BIOLÓGICO - ÓLEOS E GRAXAS	KIT	16	R\$500,00
03	SANEAMENTO BIOLÓGICO - TO/QO	KIT	16	R\$500,00

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Menor preço por item, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 06 de agosto de 2024, às 17 horas.



4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).
- b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

5.4. O proponente vencedor deverá apresentar Laudo de Composição dos Tecidos de todos os itens.

5.5. O proponente vencedor deverá providenciar a personalização com as artes que serão fornecidas pelo SAAESP, de acordo com o item, podendo ser bordado, em processo de silk colorido ou em branco.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias úteis.

7. SANÇÕES

7.1. No caso de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.11.00.00 desd. 4055 – Material Químico



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

9.2 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

9.2.1. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto o Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Técnico do SAAESP, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO

PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 29 de Julho de 2024.

OBJETO: Aquisição de Kit Bio-aumentação e Bio-estimulação para Uso na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame que objetiva para AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT BIO-AUMENTAÇÃO E BIO-ESTIMULAÇÃO PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAMBAIA (ETE) no Município de São Pedro, leva em consideração não apenas a aquisição do produto, mas também toda a garantia do pleno funcionamento e da melhoria na eficácia das atividades desenvolvidas na ETE.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação do produto para a Estação de Tratamento de Esgoto do Samambaia é essencial para aprimorar a eficiência e a operacionalidade da ETE Samambaia, conforme exigido pela Resolução CONAMA nº 430/2011. Esta normativa estabelece que os efluentes de qualquer fonte poluidora só podem ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento. Portanto, é imprescindível adquirir um tratamento auxiliar com microorganismos. Esses microorganismos são fundamentais para decompor a matéria orgânica, aumentando a eficiência de sua remoção e reduzindo o odor gerado pelo tratamento, especialmente porque a lagoa está próxima à área urbana. Esta solicitação é destinada ao Departamento Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP). O objetivo é aprimorar a eficiência da ETE Samambaia através da introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição de resíduos orgânicos, a redução de gases odoríferos e do lodo decantado, otimizando e intensificando o processo natural de tratamento. Destaca-se que esta contratação é necessária porque o SAAESP atualmente não dispõe desses microorganismos para utilização na ETE Samambaia.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da urgência de aumentar a eficiência e a operacionalidade da ETE Samambaia, e visando atender plenamente a população, concluímos que a aquisição do produto correspondente é a solução mais vantajosa para garantir a qualidade do atendimento prestado pelo SAAESP.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

4.1. Especificações Técnicas:

Identificação do Produto: composto químico-orgânico para uso em técnicas de bio-estimulação e bio-aumentação. Para a aplicação em processos e sistema de controle da poluição ambiental.

Saneamento biológico - Esgoto doméstico - 16 kits

Saneamento biológico - Óleos e Graxas -16 kits

Saneamento biológico - TO/QO - 16 kits

O conjunto de fornecimentos dos produtos é chamado de “KIT”, possuindo dois frascos de 3 litros e 4 nutrientes para a preparação de 1000 litros.

4.2. Composição e Informações sobre os Ingredientes:

Trata-se de composto nutricional (macro e micro nutrientes) para uso e aplicação de microorganismos, não patogênico, não tóxico e não geneticamente modificado, em acordo com o 40 CRF 710.4 (b) TSCA, para a aplicação em sistemas e processos de controle de poluição ambiental.

4.3. Composição Química

Teor máximo em Glicose..... 0,5%

Teor máximo em $(\text{NH}_4)_2\text{SO}_4$0,6%

Teor máximo em $(\text{NH}_2)_2\text{CO}$0,7%



Teor máximo em $\text{Na}_5\text{P}_3\text{O}_{10}$0,75%

4.4. Características Físicas

Estado físicoLíquido

Cor aparente.....Varia de bege a marrom acinzentado

Odor.....Característico dos nutrientes para microbiologia

4.5. Quantidades

A quantidade apresentada refere-se a um período de 4 meses e constitui um valor estimado.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	SANEAMENTO BIOLÓGICO - ESGOTO DOMÉSTICO	KIT	16
02	SANEAMENTO BIOLÓGICO - ÓLEOS E GRAXAS	KIT	16
03	SANEAMENTO BIOLÓGICO - TO/QO	KIT	16

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O produto requisitado será adquirido conforme a demanda, sendo dividido em fornecimentos mensais de acordo com as necessidades do SAAESP ao longo de 4 meses. Sempre que houver a necessidade do abastecimento, o SAAESP entrará em contato com o contratado para a solicitação, garantindo um prazo máximo de 10 dias após a emissão de Autorização de Fornecimento. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado.

5.2. A entrega do item contratado deve ocorrer na sede da própria estação, localizada na Estrada Municipal Samambaia S/N, no bairro Chácaras Samambaia em São Pedro. A entrega deve ser feita durante o período compreendido entre as 07h e 11h da manhã e entre as 12h30 às 16h30 da tarde.

5.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



5.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado conforme a natureza do produto.

5.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

5.7. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços é: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

8.2 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

8.2.1. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Atender a solicitação do SAAESP em até 10 dias após ser comunicada.

9.2. O material deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.



10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.3.90.30.11.00.00 desd. 4055 – Material Químico

MARIANA GOUVEIA FURLAN

DEPARTAMENTO TÉCNICO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ E-mail _____

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SANEAMENTO BIOLÓGICO - ESGOTO DOMÉSTICO	KIT	16		
02	SANEAMENTO BIOLÓGICO - ÓLEOS E GRAXAS	KIT	16		
03	SANEAMENTO BIOLÓGICO - TO/QO	KIT	16		



Responsável